



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 120527.2.0002232-49

MATRÍCULA	FICHA
Nº-2.232-	-1-

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Mário Assuy.

Pereira Barreto, 31 de Maio de 1978.

IMÓVEL:- O imóvel urbano sita à Av. Jonas Alves de Mello nº 1.535, nesta cidade de Pereira Barreto, e respectivo terreno, que faz parte da data nº 01, da quadra nº 06, com a área de 260,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:- "Medindo 13,00 metros de frente para a Av. Jonas Alves de Mello; 20,00 metros do lado direito, para quem olha o terreno, confrontando com Missao Akisue; 20,00 metros do lado esquerdo confinando com os outorgantes vendedores; e, finalmente 13,00 metros, pelos fundos, dividindo com José Barreto; contendo uma área construída de alvenaria, 124 metros quadrados, composta de 03 dormitórios, 01 sala de estar, 01 corredor, pisos de tacos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de entrada com abrigo, pisos de cerâmica, com teto de laje, coberta com telhas do tipo francesas".

PROPRIETÁRIOS:- TAKESHI AKISUE e s/ mr. DE AKIKO AKISUE, (portadores do CIC nº 110.832.478) e NOBORU AKISUE e s/ mr. DE KONIKO AKISUE, (portadores do CIC nº 110.832.398), brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes nesta cidade e na Fazenda Dourados, neste município.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 8.429, deste Registro.
O Oficial, _____

R.1/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 31 de maio de 1.978.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, digo, na cidade de Andradina, em 15 de maio de 1.978, por TAKESHI AKISUE e s/ mr. DE AKIKO AKISUE, (portadores do CIC nº 110.832.478) e NOBORU AKISUE e s/ mr. DE KONIKO AKISUE, (portadores do CIC nº 110.832.398); brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuaristas, residentes nesta cidade e na Fazenda Dourados, neste município; deram ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Andradina, em hipoteca a ser inscrita em 1º lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-106.000,00-/Cento e seis mil cruzeiros/, à juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 12 de maio de 1.981.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição realizada através, das Notas Fiscais nºs 3372 e 3373, emitidas pela firma Soberana Mecanização Agrícola Ltda, de Andradina, dos seguintes bens: trator, grade, roçadeira e carreta, por Cr\$-111.000,00; Menos parcela a ser custeada com recursos próprios Cr\$-5.000,00, no total de Cr\$-106.000,00.- A utilização do crédito será feita de uma só vez. O penhor foi registrado na comarca de Andradina, situação do imóvel dos bens, apenados.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- Todo o referido é verdade.
O Oficial, _____

DESTA:- Cr\$-287,50/- CANCELADO

R.2/Matr.2232.- Pereira Barreto, 18 de dezembro de 1978.

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA emitida em 14 de dezembro de 1978, na cidade de Andradina (SP).
(continua a ficha 1 verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

Nº.-2.232-

FICHA

-1- VERSO

CNM: 120527.2.0002232-49

EMITENTES:- TAKESHI AKISUE CASADO NO REGIME DE COMUNHÃO DE bens com Da. AKIKO AKISUE e NOBORU AKISUE casado no regime de comunhão de bens com Da. KONIKO AKISUE, brasileiros, agropecuaristas, o primeiro residente e domiciliado à Av. Jonas Alves de Melo, nº. 1535, nesta cidade (Portadores do CPF n. 110.832.478/91) e o segundo residente e domiciliado na Fazenda Dourados, neste distrito, município e comarca (Portadores do CPF nº. 110.832.398/72).
FINANCIADOR :- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência de Andradina (SP).
VALOR:- Cr. \$34.400,00/Trinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros/ a juros de 15% ao ano e 1% a.a. em caso de mora e com vencimento para 14 de dezembro de 1979.
Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de 10.000 quilos de fertilizantes químicos (Insus subsidiáveis) no valor de Cr. \$25.400,00 e 360 quilos de sementes de colônia no valor de Cr. \$9.000,00, para aplicação em 36,30 has. de pastagens, no imóvel adiante descrito. A utilização do crédito será feita de uma só vez.
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA EM SEGUNDO LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o seguinte:- o imóvel objeto da matrícula retro números 2.232 deste Cartório e de propriedade dos emitentes.
A cédula rural hipotecária foi registrada também sob número 1.808 do livro 3, deste Cartório.- As demais cláusulas e condições constam do título. - - - - - Todo o referido é verdade.
O Oficial, Regis Canale dos Santos
Desta-Cr. \$172,00/- **CANCELADO**

R.3/Matr.2232.- Pereira Barreto, 28 de fevereiro de 1979.-
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA emitida em 16 de fevereiro de 1979, na cidade de Andradina (SP).
EMITENTES:- TAKESHI AKISUE e Da. AKIKO AKISUE, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, agropecuaristas, residentes e domiciliados à Avenida Jonas Alves de Melo, nº. 1535, nesta cidade (Portadores do CPF nº. 110.832.478/91) e NOBORU AKISUE e Da. KONIKO AKISUE, brasileiros, casados, em comunhão de bens, agropecuaristas, residentes e domiciliados na Fazenda Dourados, neste município e comarca (Portadores do CPF nº. 110.832.398/72).
FINANCIADOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência de Andradina.
VALOR:- Cr. \$20.000,00/Vinte mil cruzeiros/ a juros de 15% ao ano e com vencimento para 09 de fevereiro de 1981.
Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição de 01 semeadeira/Adubadeira no valor de Cr. \$20.000,00.- A Utilização do crédito será feita de uma só vez.
OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA EM TERCEIRO LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula retro número 2.232, de propriedade de Takeshi Akisue e s/mr.- A cédula rural pignoratícia foi registrada sob número 1.889 do livro 3 deste Cartório. As demais cláusulas e condições constam da via arquivada neste Registro. Todo o referido é verdade.
O Oficial, Regis Canale dos Santos
Desta-Cr. \$100,00/- **CANCELADO**

Av.4/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 24 de Setembro de 1.979.- Certifico que conforme cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob nº 1/Matr.2.232 retro, devidamente quitada, é feita esta averbação de can-

(continua à ficha 2)

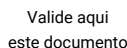
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Rua Cozo Taquchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CNM: 120527.2.0002232-49

MATRÍCULA

FICHE

№-2.232-

-2-

Pereira Bacceto - Sp.

Official

Mário Araújo

Pereira Barreto, 24 de Setembro de 1979.-

(can) celamento do registro nº 1/Matr.2.232 à ficha 1.- Dou fe.- O Oficial, _____,
-Destã-Cr39.78/-

Av.5/Matr.2232.- Pereira Barreto, 13 de maio de 1981.- Certifico que por documento de 14 de dezembro de 1979 foi autorizado o cancelamento do R.2/Matr.2232 retro, de responsabilidade de TAKESHI AKISUE.- Todo o referido é verdadeiro. O Oficial, _____
Desta-017.20/-

Av.06/Metr.2.232. Pereira Barreto, 26 de novembro de 1.981. = CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA =
 Certifico que por documento de 19 de novembro de 1.987, o Banco do Estado de São Paulo S/A. autorizou o cancelamento do R.03 desta Matrícula, de responsabilidade de TAKESHI AKISUE e outros, à vista da quitação do débito. Todo o referido é verdade. O Oficial. _____

R.07/Matr.2.232. Pereira Barrato, 26 de novembro de 1.987. = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0199.87.0093-0-4, emitida em 04 de novembro de 1.987, na cidade de Andradina-SP, por TAKESHI AKISUE, portador do CPF 110.832.478-91; e como avalistas: MIRSAIL GABRIEL DA SILVA, portador do CPF 135.156.598-20; e AKIKO AKISUE, portadora do CPF 110.832.478-91; e como intervenientes: NOBORO AKISUE e s/mr./Da KUNIKO AKISUE, portadores do CPF 110.832.398-72. Ele emitente, tendo-se tornado devedor do UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., Agência de Andradina e inscrita no CGC sob nº 33.700.394/0001-40, a título de financiamento, da importância de Cz\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), valor do crédito deferido para comercialização de 10.000 sacas de soja, no valor de Cz\$-650,00 por saca, totalizando Cz\$-6.500.000,00, na Fazenda Alto Formoso, em Apore, Estado de Goiás. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 04 de janeiro de 1.988, com os juros constantes da cédula ora registrada da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Dívida esta garantida por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS do imóvel objeto desta matrícula. A Cédula Rural Pignoratícia foi registrada sob nº R.5.535, Livro 3, ficha 1.724vs, deste Cartório. Todo o referido é verdade. O Oficial,

CANCELADO

Av.08/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 12 de Janeiro de 1988.- =CANCELAMENTO DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA=
 Certifico que por documento de 12 de Janeiro de 1988, a UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., autori-
 zou o cancelamento do R.7 desta matrícula, de responsabilidade de TAKESHI AKISUI, tendo em vista a quitação
 do débito.- Todo o referido é verdade.- O Oficial Substituto, *[assinatura]*

R.9/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 12 de janeiro de 1.988.- =CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA =
CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA Nº 0199.88.0002.0.6 emitida em 07 de janeiro de 1.988, na cidade de
Andradina-SP., por TAKESHI AKISUE, portador do CPF.nº.110.832.478-91, residente a Avenida Jonas Alves de
Melo, 1.535, nesta cidade; como Avalista MIRSAIM GABRIEL DA SILVA, portador do CPF.nº.155.156.998-20, resi-

(continua à ficha 02 verso)

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 2.232 -

FICHA

- 02 -

VERSO

CNM: 120527.2.0002232-49

(res)idente à Rua Acácio e Silva nº 1.948, em Andradina-SP.; AKIKO AKISUE, portadora do CPF.nº.110.832.478-91, residente à Avenida Jonas Alves de Melo, 1.535, nesta cidade; como Interviente Garante, NOBORU AKISUE e KUNIKO AKISUE, portadores do CPF.nº.110.832.398-72; ele emitente tendo-se tornado devedor do UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., agência de Andradina-SP., inscrito no CGC.nº.33.700.394/0001-40, a título de financiamento da importância de Cz\$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) para financiamento de comercialização de 10.000 sacas de soja no valor de Cz\$.650,00 por saca, totalizando o valor de Cz\$.6.500.000,00 que será formado no imóvel denominado Fazenda Alto Formoso, localizado no município e comarca de Apore-GO. Obriga-se a pagar-lhe dita importância no dia 07 de março de 1.988, com os encargos financeiros seguintes: Taxa de juros de 3,38% ao mês - 100.00041% ao dia. Os demais encargos esta descrito na cédula ora registrada. Dívida esta garantida por PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o seguinte: 10.000 sacas de soja, no valor unitário de cz\$.650,00, totalizando Cz\$.6.500.000,00, que serão colhidos no imóvel denominado Fazenda Alto Formoso, localizado no município e comarca de Apore-GO. EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da presente matrícula. A presente cédula foi registrada também sob nº 5.589, Livro 3, deste Cartório. Todo o referido é verdade. - - - - - O Oficial Substituto. *Waldemar de Jesus* CANCELADO

Av.10/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 10 de junho de 1988.- =CANCELAMENTO DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA=- Por instrumento particular datado de 03 de maio de 1988, o UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., autorizou o cancelamento r.09 desta matricula, referente a uma cédula rural hipotecária de responsabilidade de TAKESHI AKISUE E OUTROS.- Todo o referido é verdade. Oficial Maior. *Waldemar de Jesus*

Av.11/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 17 de Janeiro de 1989.- =Nº DE CADASTRO DO IMÓVEL=- Pela petição datada de 27 de Outubro de 1988, o proprietário TAKESHI AKISUE, requereu a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado nesta Municipalidade sob nº 10-0138-00 e está situado no lado ímpar da Avenida Jonas Alves de Mello, nº 1.535.- Todo o referido é verdade. O Oficial Substituto, *Waldemar de Jesus*

R.12/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 17 de Janeiro de 1989.- =COMPRA E VENDA=- Por escritura pública de 31 de Agosto de 1988, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos do distrito de Três Alianças, Comarca de Mirandópolis, no livro nº 56, às fls. 27, os proprietários NOBORU AKISUE, peonista, RG, nº 3.831.798.SSP/SP. e s/mr. d. KUNIKO AKISUE, do lar, RG.5.994.850-SSP/SP., brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, portadores do CIC.110.832.398-72, residentes e domiciliados à Rua General Osório, nº 1.582, em Pereira Barreto-SP., venderam a parte ideal equivalente a 50% (cincoenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de NCZ\$125,00- (cento-

(continua à ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CNM: 120527.2.0002232-49

MATRÍCULA

- 2.232 -

FICHA

"03"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 17 de Janeiro de 1989.

e vinte e cinco cruzados novos), a TAKESHI AKISUE, brasileiro, comerciante, RG. nº 3.820.119-SSP/SP., casa-
do no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com AKIKO AKISUE, RG.5.990.004-SSP/SP.,
portadores do GIC. nº 110.832.478-91, residentes e domiciliados à Avenida Jonas Alves de Mello, nº 1.535, -
em Pereira Barreto-SP.- Após o registro ora feito, Takeshi Akisue e s/mr. tornaram-se os únicos proprietá-
rios do imóvel objeto da presente matrícula. Todo o referido é verdade.-----
O Oficial Substituto Regis Canale dos Santos

R.13/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 28 de Setembro de 1995.-

=HIPOTECA=

Por escritura pública de Abertura de Crédito Fixo, de 08 de Setembro de 1995, lavrada no 2º Serviço Notari-
al de Andradina-sp., Tabelião Bel. Gentil Storti Filho, no livro 97-G, às fls. 79/84, os proprietários TAKE-
SHI AKISUE e sua mulher AKIKO AKISUE, acima qualificados, deram em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concor-
rência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do financiador BANCO DO BRASIL S/A, so-
ciedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência em Andradina-sp, inscrita
no CGC. sob nº 00.000.000/0273-91, para garantia da dívida no valor de R\$85.780,17- (oitenta e cinco mil, -
setecentos e oitenta reais e dezessete centavos). Os valores lançados na conta vinculada ao presente contra-
to, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos calculados com base na TDF, na
forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que venha a substituir, acrescida de so-
bretaxa de 1.500% ao mês, correspondentes a 19,560% ao ano. Os encargos definidos serão calculados, debita-
dos/Capitalizados na respectiva data-base, novenimento e na liquidação da dívida, sendo exigidos juntamente
com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. A Dívida resultante do contrato-
será paga em 11 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 28.09.95 e a última em 28-07-96
correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo
devedor pelo número de prestações a pagar. Com demais cláusulas e condições constantes do título.-----
A Escrevente Autorizada, Cláudia (Emiko Kanemato).

Av.14/Matr.2.232.- Pereira Barreto, 20 de Março de 1996.-

=ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS=

Conforme escritura pública de 11 de Março de 1996, lavrada no 2º Serviço Notarial de Andradina-sp, Notário -
Bel. Gentil Storti Filho, no livro nº 01, às fls. 186/190, faço a presente averbação para constar que resol-
veram ajustar a seguinte composição: Confessam devedores ao BANCO do saldo devedor de R\$79.410,35- (setenta
e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), referente à dívida líquida, certa e exigí-
vel, exclusive a multa, atualizadas em 28.02.96, provenientes d. escritura pública registrada sob nº 03 des

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 2.232 -

FICHA

"03"

VERSO

CNM: 120527.2.0002232-49

ta matrícula, cuja soma será registrada em uma conta gráfica, apenas para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação, sem nenhuma novação. Sobre o total da dívida confessada e sobre os valores lançados na conta vinculada à presente composição, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão em cargos calculados com base na TEF, na forma regulamentada pelo Banco Central, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,500% ao mês, correspondente à 19,562% ao ano. Os encargos definidos no caput desta cláusula serão calculados, debitados/capitalizados na respectiva data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo exigidos juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. A dívida resultante do presente instrumento será paga no prazo de 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 28.03.96 e a última em 28.02.98, correspondente, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão Saldo-devedor excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar. Obrigando-se os devedores a pagar em 28.02.98 todas as responsabilidades oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas. Ficam Ratificadas todas as estipulações da escritura registrada sob nº 03 desta matrícula, em tudo quanto não tiverem sido alteradas pelo presente instrumento.-----
A Escrevente Autorizada, *Haumato* (Emiko Kanemato).

Av.15/Matr. 2.232.- Pereira Barreto, 08 de outubro de 1.997.-

-ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS-

Por escritura pública de aditamento, retificação e ratificação de 23 de setembro de 1.997, lavrada no 2º Serviço Notarial de Andradian-SP., Notário Bel. Gentil Storti Filho, no livro nº 10, às fls. 29/30vº, faço a presente averbação para constar que, a dívida resultante do presente instrumento, no valor de R\$ 34.846,34-(trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), compreendendo: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, será paga em 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 28/10/1997 e a última em 28/09/1999, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar, conforme cláusulas e condições constantes do título.- A Escrevente Autorizada, *Haumato* (Emiko Kanemato).-----

Av.16/Matr. 2.232.- Pereira Barreto, 17 de agosto de 1.999.-

-ARRESTO-

Por Mandado expedido em 06 de julho de 1.999, pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz Substituto da Vara acima, Dr. Moisés Alves Coutinho, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 931/98 e Auto de Arresto de 30 de julho de 1.999, assinado pelo Oficial de Justiça Adalmo Neves da Silva, movida pela UNIAO contra MULTI AGRICOLA LTDA., inscrita no CGC. nº 63.049.019/0001-42, estabelecida na Avenida Benedito Jorge Coelho, nº 4.330, nesta cidade, na pessoa de seu sócio TAKESHI

(Segue na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
OFICIAL

Pereira Barreto, 17 de Agosto de 1999.

CNM: 120527.2.0002232-49

MATRÍCULA

2.232

FICHA

"04"

AKISUE, já qualificado, nos termos dos artigos 135, III, do Código Tributário Nacional C/C artigo 40, inciso V, da Lei nº 8.830/80, para pagamento da dívida na quantia de R\$ 5.574,37-(cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), foi arrestado o imóvel objeto da presente matrícula. Não foi nomeado depositário por não encontrar quem aceitasse tal encargo e também em razão de não haver depositário público nesta comarca.- A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Eulko Kanemato).-----

Av.17/Matr. 2.232.- Pereira Barreto, 05 de julho de 2012.- =PENHORA=
Pelo Ofício nº 1.408.948/2012, com força de Mandado Judicial, expedido em 12 de junho de 2012, pela Técnica Judiciária Regina Helena de Souza Picelli Corrêa, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR., Dr. Sidnei Lopes, e termo de penhora (documento nº 0.561.098/2012), emitido em 13 de março de 2012, pelo Técnico Judiciário Dêlcio José Coppo, extraído dos autos de Execução, processo 01165-1997-018-09-00-0 (RTOrd - ajuizada em 13/02/1997) - 00116500-32.1997.5.09.0018, figurando como exequente DOMINGOS DUARTE, CPF. nº 045.669.209-68, casado; e, como executados AGUAS MINERAIS LON RITA LTDA., CNPJ/MF. nº 78.617.511/0001-44; ADEMAR FIGUEIRO, RG. nº 5.446.420-SSP/SP, e CPF. nº 371.544.948-91, casado; LUIZ ZAMPAR, RG. nº 452.715-SSP/PR, e CPF. nº 115.949.269-72, casado; ANGELO APARECIDO SELLA, cédula de identidade funcional 5.439-CKM/PR e CPF. nº 382.181.277-04, casado; LUCIANO JOSÉ ALVARES RUBIÃO, RG. nº 2.725.809-SSP/SP, e CPF. nº 043.283.969-00, casado; e, TAKESHI AKISUE, RG. nº 3.830.119-SSP/SP, e CPF. nº 110.832.478-91 e sua mulher AKIKO AKISUE, RG. nº 5.990.004-SSP/SP, e CPF. nº 158.113.328-66, para garantia da dívida de R\$ 216.892,20-(duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), atualizada até 31/01/2012, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de TAKESHI AKISUE e sua mulher AKIKO AKISUE, os quais foram nomeados como depositários.- O Escrevente Substituto Designado, *[Assinatura]* (Jorge Univaldo de Campos Ferreira).-----

"CONTINUA NA FICHA Nº 05 "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

CNM: 120527.2.0002232-49

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS N.º 12.052-7

MATRÍCULA

2.232

FICHA

05

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS

OFICIAL

Pereira Barreto, 15 de março de 2016

*Av.18/Matrícula 2.232.- (Protocolo nº 108.200, datado de 14/03/2016). Pereira Barreto, 15 de março de 2016.- =INDISPONIBILIDADE= Por documento eletrônico com Protocolo de Indisponibilidade: 201602.2513.00112899-IA-120, processo nº 09471199601909000, expedido em 25 de fevereiro de 2016, por determinação do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - PR - Londrina - PR - 02E Vara do Trabalho de Londrina - Adriana Suda Machado Yamamura, tendo como executados: ÁGUAS MINERAIS LON RITA LTDA, CNPJ/MF: 78.617.511/0001-44; TAKESHI AKISUE, CPF/MF: 110.832.478-91; e, AKIKO AKISUE, CPF/MF: 158.113.328-66, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados: Takeshi Akisue e sua mulher Akiko Akisue, retro qualificados.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.19/Matrícula 2.232.- (Protocolo nº 113.802, datado de 04/06/2018). Pereira Barreto, 05 de junho de 2018.- =INDISPONIBILIDADE= Por documento eletrônico com Protocolo de Indisponibilidade: 201805.1414.00508126-IA-070, data do pedido: 14/05/2018, nº processo: 09476000319965090019, por determinação do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - Forum/Vara: PR - Londrina - PR - 02E Vara do Trabalho de Londrina - Usuário: Ivan Carlos Silva, tendo como executados: MULTI-AGRÍCOLA LTDA. - ME., CNPJ/MF: 63.049.019/0001-42; TAKESHI AKISUE, CPF/MF: 110.832.478-91; e, AKIKO AKISUE, CPF/MF: 158.113.328-66, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados Takeshi Akisue e de sua mulher Akiko Akisue, retro qualificados.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.20/Matrícula 2.232.- (Protocolo nº 118.678, datado de 13/05/2020). Pereira Barreto, 15 de maio de 2020.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 12 de maio de 2020.- (Protocolo de Penhora Online: PH000319171), produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitido pelo Oficial de Justiça Avaliador, Wellington Andreazzi Barreto e subscrito pela Escrivã/Diretora da Vara do Trabalho da comarca de Andradina - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo, Renilda Arlene Gimenos dos Santos, nos termos da Ação de Execução Trabalhista - número de ordem: 00118692220155150056, figurando como exequente: EDIVAL LIMEIRA DA SILVA, CPF: 532.591.739-00, e como executados: TAKESHI AKISUE, CPF: 110.832.478-91; e, AKIKO AKISUE, CPF: 158.113.328-66, para pagamento da dívida no valor de R\$ 139.203,04- (cento e trinta e nove mil, duzentos e três reais e quatro centavos), foi penhorada a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade dos executados, conforme decisão judicial datada de 28 de julho de 2015, nos termos do artigo 843 do CPC. Foi nomeado como depositário: Takeshi Akisue. Emolumentos: Beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão datada de 29 de abril de 2020.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.21/Matrícula 2.232.- (Protocolo nº 119.918, datado de 18/11/2020). Pereira Barreto, 19 de novembro de 2020.- =INDISPONIBILIDADE= Por documento eletrônico com Protocolo de Indisponibilidade: 202011.1615.01394352-IA-450, processo nº 02027001319955090018, expedido em 16 de novembro de 2020, por determinação do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - PR -

=SEGUE VERSO=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

CNM: 120527.2.0002232-49

MATRÍCULA

2.232

FICHA

05

Londrina - PR - 01E Vara do Trabalho de Londrina - Leria Mikiko Suzuki, tendo como executados: TAKESHI AKISUE, CPF/MF: 110.832.478-91; AKIKO AKISUE, CPF/MF: 158.113.328-66; e, ÁGUAS MINERAIS LON RITA LTDA., CNPJ/MF: 78.617.511/0001-44, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados Takeshi Akisue e sua esposa, Akiko Akisue, retro qualificados.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.22/Matrícula 2.232.- (Protocolo nº 120.537, datado de 11/02/2021). Pereira Barreto, 15 de fevereiro de 2021.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 10 de fevereiro de 2021-(Protocolo de Penhora Online: PH000353247), produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitido pelo Oficial de Justiça Avaliador Wellington Andreazzi Barreto e subscrito pela Escrivã/Diretora da Vara do Trabalho da comarca de Andradina - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo, Renilda Arlene Gimenes dos Santos, nos termos da Ação de Execução Trabalhista - número de ordem: 0010746-13.2020.5.15.0056, figurando como exequente: SIMONE APARECIDA DE LIMA, CPF: 024.679.659-61 e como executados: TAKESHI AKISUE, CPF: 110.832.478-91; e, AKIKO AKISUE, CPF: 158.113.328-66, para pagamento da dívida no valor de R\$ 14.838,41- (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), foi penhorada a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade dos executados, conforme decisão judicial datada de 10 de junho de 2020. Foi nomeado como depositário: Takeshi Akisue, retro qualificado. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme decisão de 10 de junho de 2020.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.23/Matrícula 2.232.- (Protocolo nº 121.408, datado de 23/06/2021). Pereira Barreto, 24 de junho de 2021.- =INDISPONIBILIDADE= Por documento eletrônico com Protocolo de Indisponibilidade: 202105.1209.01624455-IA-051, processo nº: 05490009119975090663, data: 12/05/2021, por determinação do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - PR - Londrina - PR - 04E Vara do Trabalho de Londrina - Neusa Maria Cabrera, tendo como executados: ÁGUAS MINERAIS LON RITA LTDA., CNPJ: 78.617.511/0001-44; TAKESHI AKISUE, CPF: 110.832.478-91; AKIKO AKISUE, CPF: 158.113.328-66; e, AKISUE REPRESENTAÇÃO LTDA. ME., CNPJ: 07.195.418/0001-40, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade dos executados, Takeshi Akisue e sua esposa, Akiko Akisue, retro qualificados.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.24/Matrícula 2.232.- (Protocolo nº 129.945, datado de 12/08/2024). Pereira Barreto, 19 de agosto de 2024.- =INDISPONIBILIDADE= Por documento eletrônico com Protocolo de Indisponibilidade: 202408.081.03499533-IA-031, processo nº: 01872003519975090664, data: 08/08/2024, por determinação do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - PR - Londrina - PR - 05E Vara do Trabalho de Londrina - Usuário: Darcio Sabbatini Barbosa - darcio Barbosa@trt9.jus.br, tendo como executados: ÁGUAS MINERAIS LON RITA LTDA., CNPJ: 78.617.511/0001-44; TAKESHI AKISUE, CPF: 110.832.478-91; e, MULTI-AGRICOLA LTDA., CNPJ: 63.049.019/0001-42, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado Takeshi Akisue e de sua esposa, Akiko Akisue, retro qualificados.- O Escrevente Substituto

=SEGUE FICHA 06=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Sede - Fone (18)3704-2511 - CEP 15.370-422

Regis Canale dos Santos - Oficial

CNM: 120527.2.0002232-49

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS N.º 12.052-7

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

MATRÍCULA

2.232

FICHA

06

Pereira Barreto, 19 de agosto de 2024

Designado: (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	45,88
Ao Estado....	R\$	13,04
A SEFAZ.....	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município:	R\$	2,29
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	77,89

CERTIFICO, que o imóvel objeto desta matrícula nº: 2232, tem a sua situação integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO MAIS, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 108200-INDISPONIBILIDADE 102.9 de 14/03/2016, 113802-INDISPONIBILIDADE 102.9 de 04/06/2018, 121408-INDISPONIBILIDADE 102.9 de 23/06/2021, 122206-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - CENTRAL de 04/10/2021, 129945-INDISPONIBILIDADE 102.9 de 12/08/2024. Pereira Barreto-SP, 14 de outubro de 2026. Oficial,

Regis Canale dos Santos



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1205273C3000000014675426R

2.232

MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL2DY-2DRTG-BPG9F-YDVQZ>

